

Protocolo Administrativo SEI - nº 000002837-2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 76, DE 21/5/2026.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Ordinária Virtual, realizada no período de 14 a 21 de maio de 2026, com a participação do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro, do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto e do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Rafael Mondego Figueiredo. Ausência da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo por motivo de Licença Médica (PA SEI 3632/2026)

Considerando o disposto no art. 12, da [Resolução Administrativa nº 44, de 30 de março de 2026](#), que dispõe acerca do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC) e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs), suas estruturas e procedimentos de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000002837-2024;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Referendar a [Portaria GP/TRT16 nº 342/2026](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Art. 1º Reconduziu o Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, e o Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Caxias, para exercerem, pelo período de 03/05/2026 a 02/05/2028, respectivamente, as funções de Coordenador e Coordenador Substituto do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho de Caxias (CEJUSC-JT-Caxias), sem prejuízo das atividades em suas unidades de lotação.

Art. 2º A Portaria produziu efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Mônica Bezerra de Araújo Lindoso
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas
(assinada digitalmente)